

**CONTRATO DE EMPREITADA DE “LOJA  
CASCAIS JOVEM - PAREDE” – 1º ADICIONAL**

438/EOP/DCOP/2021

NO VALOR DE .....301.132,43€ C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED] nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **GRAVINER – CONSTRUÇÕES, S. A.**, com sede na Alameda António Sérgio, 22, 7.º A, 1495-132 Algés, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 501 188 622, com o capital social de € 1.250.000,00, representada neste contrato pelo seu Procurador, **FERNANDO HENRIQUE MATOSO DE MENESES FALCÃO**,

[REDACTED] com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 28 de junho de 2008 e válida até 9 de outubro de 2024 e com a procuração outorgada em 18 de abril de 2005 no Cartório Notarial de Algés-----

----- CELEBRAM, entre si, este **1º ADICIONAL** de empreitada de “**LOJA CASCAIS JOVEM - PAREDE**”, cujo contrato inicial foi celebrado em 24 de novembro de 2021, registado no Tribunal de Contas sob o número 2347/2021 e visado em 18 de janeiro de 2022, com averbamento da cessão parcial da posição contratual em 23 de março de 2023, tendo este adicional sido aprovado pelo despacho número 19/2024, do Presidente da Câmara, datado de 18 de março de 2024, que aprovou também a minuta do adicional do contrato, ratificado por deliberação de Câmara de 9 de abril de 2024, pelo valor de € 284.087,20 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitenta e sete euros e vinte cêntimos), acrescido da quantia de € 17.045,23 (dezassete mil, quarenta e cinco euros e vinte e três cêntimos), do IVA à taxa de 6%, perfaz o total de **€ 301.132,43 (trezentos e um mil, cento e trinta e dois euros e quarenta e três cêntimos)**, importância que será paga na Tesouraria Municipal com as formalidades legais de harmonia com a proposta apresentada, datada de 12 de dezembro de 2023, e informações dos serviços que aqui se dão como reproduzidas e que ficam fazendo parte integrante do processo deste contrato.-----

----- Que não há nesta proposta condições a ter especialmente em conta; - Que a execução da obra acresce em 78 (setenta e oito) dias ao prazo do contrato inicial, incluindo sábados, domingos e feriados - Que a revisão de preços da presente empreitada será feita nos termos da legislação em vigor; - Que a firma empreiteira se obriga a satisfazer todos os encargos de natureza fiscal e social que, por motivo desta obra fique sujeita.-----

----- Este adicional não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, sendo, no entanto, remetido a Tribunal de Contas no prazo de 60 dias, por força do n.º 2 do mencionado artigo 47.º. -----

----- O encargo global resultante deste adicional tem o cabimento número 120523 e o compromisso número 183999, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo

económico 07 - Grupo 01 - Artigo 03 - Alínea 07, do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- A caução definitiva foi prestada pela garantia bancária N00425612, emitida pelo NOVO BANCO, S. A., em 28 de março de 2024, no valor de € 14.204,36, documento que fica arquivado na Tesouraria Municipal. -----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 1 de março de 2024 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras – 2, em 12 de março de 2024 (válida por três meses), certificados de registo criminal e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo).-----

----- O segundo outorgante, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim  na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

  
  
